



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-
RN
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - CMMV/RN
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000015/22

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere ao PAGAMENTO DE 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES DE VEREADORES PARA A XXI MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 26 A 29 DE ABRIL DE 2022, PROMOVIDA PELA UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL (UVB), EM BRASÍLIA/DF.

DA JUSTIFICATIVA:

O presidente da câmara municipal de Marcelino Vieira/RN, no uso de suas atribuições legais, autorizar a inexigibilidade de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da Comissão de licitação em favor da união dos vereadores do Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 83.594.978/0001-56, destinada ao pagamento de 03 (três) inscrições de vereadores para a XXI marcha dos Legislativos municipais, que ocorrerá no período de 26 a 29 de abril de 2022, promovida pela união dos vereadores do Brasil (UVB), em Brasília/DF, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, Ambos da lei federal n.º 8.666/93, que define que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:

O prestador/fornecedor é a Pessoa Jurídico-Física UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, com endereço na AV. W3 SUL SQ 701 BLOCO II SALA 504 ED. ASSIS CHATEAUBRI / ASA SUL – BRASÍLIA - DF, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 83.594.978/0001-56.

DO VALOR:

O valor é de R\$ 1.650,00 (Hum Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)

DA BASE LEGAL:

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 25, INCISO II, C/C ART. 13, INCISO VI.

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Marcelino Vieira/RN, 25 de abril de 2022.


José Ednaldo Vieira
CPF 876.166.294-15
Presidente da CMMV - 2021-2022

JOSÉ EDNALDO VIEIRA
PRESIDENTE DA CMMV